

COMUNICADO

Tendo em vista a baixa umidade relativa do ar e, considerando os critérios estabelecidos para a suspensão da queima da palha da cana-de-açúcar, a SMA comunica que continua proibida a prática da queima da palha, em qualquer horário, nas regiões administrativas de São José do Rio Preto, Ribeirão Preto, Central (Araraquara) e Barretos.

Ainda, conforme os critérios estabelecidos pela SMA, a queima da palha da cana está proibida no período diurno (entre 06:00 e 20:00hs) nas regiões administrativas de Araçatuba, Campinas e Marília, a partir de 06:00 horas de 16/08/2006.

A partir de 06:00 horas do dia 17/08/2006 também fica proibida a queima no período diurno (entre 06:00 e 20:00hs) na região administrativa de Sorocaba. Em razão da melhoria das condições atmosféricas a região administrativa de Presidente Prudente está liberada para a queima da palha da cana-de-açúcar.